



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Procuradoria da União no Estado do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21 /2001

O PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a grande quantidade de ações propostas por funcionários do ECT visando à complementação suas aposentadorias pela União:

RESOLVE DETERMINAR

1. seja oficiada a ECT a fim de se obter dados sobre a época de contratação do autor por tal empresa.

2. se a contratação for anterior a 20 de março de 1969, deve ser adotado como modelo a peça de nº 01, em anexo;

3. se a contratação for posterior a 20 de março de 1969, deve ser adotado o modelo de nº 02;

4. em ambas as situações, há que se observar a legislação cuja cópia segue em anexo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2001.

JOSÉ CARLOS SAMPAIO FERNANDES

Procurador-Chefe da União

*Contestada - Anexa a Dr. Lúcio
Arquivado na pasta da Assessoria*